



Celesc

Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2006, ÀS 10 HORAS, NA SEDE SOCIAL DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2006, às dez horas, reuniram-se na Sede Social da Celesc, na Avenida Itamarati, 160, Itacorubi, nesta Capital, acionistas que representam mais de 2/3 (dois terços) do capital social, com direito a voto, ressaltando-se o comparecimento dos acionistas o Governo do Estado representado pelo Dr. Abel Guilherme da Cunha, na forma de credenciais, que apresenta, além da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, representada pelo Dr. Marcus Antônio Cordeiro Ribas, ELETROBRÁS, Representada pela advogada Ivana Carvalho Moraes da Costa, Fundação Celesc de Seguridade Social – CELOS, representada pelo seu Presidente Ricardo Moritz, Sindicato dos Eletricitários, representado pelos Sr. Jair Maurino da Fonseca e THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN LTD RE: MTBC400035147, STATE OF WISCONSIN INVESTMENT BOARD MASTER TRUST e COMMONWEALTH OF PENNSYLVANIA PUBLIC SCHOOL EMPLOYEES representados pelo advogado George Washington T. Marcelino, registrando as presenças em Livro próprio, às fls. 89. Na forma do artigo 19 do Estatuto Social, assumiu a Presidência da Assembléia o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Glauco José Côrte, que convidou o acionista João Batista Fernandes para secretariar os trabalhos. Instalada a presente AGO/AGE e tendo saudado os acionistas presentes, passou-se a seguir à leitura do edital de convocação, com a Ordem do Dia que adiante se transcreve, a qual foi publicada nos dias 11, 12 e 13 de abril, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, no jornal “Diário Catarinense” e no Jornal Valor Econômico, com o seguinte teor: *ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os senhores acionistas da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 27 de abril de 2006, às 10 horas, na sede social da Empresa, na Avenida Itamarati, 160, bairro Itacorubi, Florianópolis - SC, com a seguinte ordem do dia: Tomada de Contas dos Administradores, apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, das Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos, e deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2005. 2 . Reforma do Estatuto Social, em decorrência do novo Regulamento das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa N2, com a alteração da redação dos seguintes Artigos: 13, Parágrafo Único; 22, inciso I e §4º; 26; 36 - § 2º e inclusão do §1º em substituição ao Parágrafo Único; 45, §1º, §2º e §3º; 47, inclusão do § 1º e substituição do Parágrafo Único pelo § 2º; 48, incisos I e II, e inclusão dos parágrafos §2º e §3º e substituição do Parágrafo Único pelo §1º; 49; 50; 51, parágrafos §1º e §2º; 52; 53; 55 e renumeração dos Artigos subsequentes. 3. Eleição de integrantes do Conselho de Administração e Fiscal, e fixação da respectiva remuneração. 4. Fixação da remuneração dos integrantes da Diretoria Executiva. O Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis foram publicados, em 11 de abril de 2006, no Diário Oficial do Estado e nos jornais de circulação estadual e nacional. As propostas de reforma do Estatuto Social, devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração na reunião realizada, em 27 de março de 2006, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Empresa. Consoante as*

Instruções CVM nºs 165/91 e 282/98, é de 5% o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo para eleição dos integrantes do Conselho de Administração. Os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas das Bolsas de Valores que desejarem participar da Assembléia Geral deverão apresentar extrato emitido até 2 (dois) dias antes da data da Assembléia, contendo sua posição acionária, fornecido pelo órgão custodiante. Florianópolis, 11 de abril de 2006. Glauco José Corte Presidente do Conselho de Administração.

Ato contínuo o Presidente da Assembléia, antes de apresentar os números do Balanço, bem como as realizações da Administração, consultou os acionistas do interesse da leitura integral do relatório da Administração, Demonstração Financeira, Parecer dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal. Dispensada a leitura, o Presidente deu conhecimento a esta Assembléia de que o Conselho de Administração, em reunião ocorrida no dia 27 de março, manifestou-se favorável à aprovação das Contas dos Administradores, apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos, referentes ao exercício findo em 31/12/2005. Dando continuidade o Sr. Presidente, passando ao primeiro item da Ordem do Dia, solicitou ao Senhor Diretor Econômico – Financeiro e de Relações com Investidores Gerson Pedro Berti que fizesse a apresentação do Relatório referente ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Financeiras Anuais do Exercício de 2005. Com a palavra, o Diretor fez um relato das principais atividades desenvolvidas pela Companhia no período e passou à apresentação das Demonstrações Financeiras, indicando os destaques do Balanço (2005), sendo que os principais foram: Receita Operacional Líquida – R\$ 2.994,4 milhões; Resultado do Serviço – R\$ 315,5 milhões; Receitas (Despesas) Financeiras – (R\$ 14,3 milhões); Resultado Operacional - R\$ 301,1 milhões; Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social – R\$ 255,3 milhões; Lucro Líquido – R\$207,4 milhões; EBITDA – R\$493,2 milhões; Investimentos – R\$250,0 milhões; e R\$892,1 milhões é o valor do ICMS gerado. Destacou-se a adimplência de 100% da Companhia. Outros números importantes foram: juros sobre o capital próprio – R\$40,3 milhões; patrimônio líquido – R\$1.043,0. Ainda foram apresentados: o Índice de Perdas de 7,7%, considerado um dos menores da Região Sul; as Despesas com Pessoal, que ficaram na ordem de R\$331,170 milhões; os valores das Provisões, em torno de R\$78,6 milhões; acentuado que a Companhia ultrapassou a barreira dos 2 milhões de consumidores em 2005; e registrado que o total de energia elétrica fornecido pela Companhia diretamente a seus consumidores atingiu a 13.702 GWh. Após a apreciação e discussão da matéria, submetido à votação o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do Exercício de 2005 foram aprovados por unanimidade. Da mesma forma, submetido à Assembléia, foi aprovado a título de dividendos, o valor de R\$ 8.900.962,30 (oito milhões, novecentos mil e novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), completando, o percentual de 25% do Lucro Líquido Ajustado, cabendo às ações ordinárias nominativas o valor unitário de R\$0,1088775, e para as ações preferenciais nominativas da classe A e B, o valor unitário de R\$0,01197653 para os acionistas que detinham posição acionária em 27/04/2006. O pagamento dos referidos dividendos será em até 60 dias após a realização da Assembléia. A Assembléia aprovou ainda a alteração do Capital Social da Companhia, em função da conversão de ações preferenciais da classe A em B, conforme o previsto no artigo 8, ficando o parágrafo 1º do artigo 5 do Estatuto Social, com a seguinte redação: “parágrafo 1. Do Capital Autorizado acham-se subscritos e integralizados R\$ 696.200.066,03 (seiscentos e noventa e seis milhões, duzentos mil e sessenta e seis reais e três centavos) representados por 771.431.815 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 310.542.734 ações ordinárias com direito a voto e 460.889.081 ações preferenciais, também

nominativas, sem direito a voto, sendo 26.582.427 da classe A e 434.306.654 da classe B". Ato contínuo, passou-se a apresentação do item 2 da Ordem do Dia - Reforma do Estatuto Social, em decorrência do novo Regulamento das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa N2, com a alteração da redação dos seguintes Artigos: 13, Parágrafo Único; 22, inciso I e §4º; 26; 36 - § 2º e inclusão do §1º em substituição ao Parágrafo Único; 45, §1º, §2º e §3º; 47, inclusão do § 1º e substituição do Parágrafo Único pelo § 2º; 48, incisos I e II, e inclusão dos parágrafos §2º e §3º e substituição do Parágrafo Único pelo §1º; 49; 50; 51, parágrafos §1º e §2º; 52; 53; 55 e renumeração dos Artigos subsequentes. Após a apresentação, submetida à proposta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade, passando os citados dispositivos estatutários a vigorarem com a seguinte redação: Artigo 13º - Parágrafo Único – Para fins de oferta pública de que trata o Capítulo VIII deste Estatuto, compete à Assembléia Geral a escolha de empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia, a partir de apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação ser tomada por maioria absoluta de votos das ações em circulação presentes na Assembléia, não se computando os votos em branco, cabendo a cada ação, independente de espécie ou classe, o direito a voto nessa deliberação. O ofertante arcará com os custos da elaboração do laudo. Artigo 22º - Inciso I – No mínimo, 20% (vinte por cento) dos Conselheiros deverão ser Conselheiros Independentes, tal como definido no Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2. Parágrafo 4º - Os membros serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado em livro próprio e a assinatura do Termo de Anuência dos Administradores a que alude o Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2. Artigo 26º - A investidura em cargo de Diretoria far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio, assinado pelo Diretor eleito e pelo Diretor Presidente e a assinatura do Termo de Anuência dos Administradores a que alude o Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2. Artigo 36º - Parágrafo 2º - A posse do Conselheiro eleito fica condicionada à assinatura do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal a que alude o Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2. Artigo 45º – A alienação de ações que assegurem ao acionista controlador o Poder de Controle, tanto por meio de uma única operação como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição suspensiva ou resolutiva de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante. Parágrafo 1º - Há presunção relativa de titularidade do Poder de Controle em relação à pessoa, ou ao grupo de pessoas vinculado por acordo de acionistas ou grupo de pessoas sob controle comum (Grupo de Acionistas) que seja titular de ações que lhes tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembléias Gerais de Acionistas da Companhia, ainda que não seja titular das ações representantes da maioria do capital votante da Companhia. Parágrafo 2º - A negociação de ações entre os membros do Grupo de Acionistas que exerçam o Poder de Controle, mesmo que implique a consolidação do Poder de Controle em apenas um acionista, não constitui transferência do Poder de Controle, não dando causa, portanto, à obrigação de realizar oferta pública nos termos do "caput" deste artigo. Parágrafo 3º - No caso de aquisição de ações pertencentes a um ou mais acionistas do Grupo de Acionistas que exerçam o Poder de Controle por terceiro, a oferta pública prevista no "caput" deste artigo somente será exigida a partir da aquisição do número de ações necessário ao exercício do Poder de Controle. Artigo 47º, - Parágrafo 1º - Quando a Companhia tiver emitido ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito, a oferta pública aos detentores dessas ações preferenciais deverá ser realizada por um valor mínimo de 100% (cem por cento) do valor

oferecido aos detentores das ações ordinárias. Artigo 48º – O acionista que possuir ações da Companhia e que vier a adquirir o seu Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: I – efetivar a oferta pública referida no Artigo 45; e; II – ressarcir os acionistas de quem tenha comprado ações em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da alienação de controle, a quem deverá pagar a diferença entre o preço pago ao acionista controlador que detinha o Poder de Controle da Companhia e o valor pago em bolsa pelas ações da Companhia neste período, devidamente atualizado. Parágrafo 2º - A companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Comprador do Poder de Controle, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores. § 3º - A Companhia não registrará acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle enquanto seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores. Artigo 49º – Sem prejuízo das disposições legais e regulamentares, o cancelamento de registro da Companhia como companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações e deverá ter como preço mínimo, obrigatoriamente, o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado em laudo de avaliação por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha ser definido pela CVM, na forma do Artigo 50º. Artigo 50º - A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da assembléia geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela assembléia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação. Artigo 51º – Quando for informada ao mercado a decisão de se proceder ao cancelamento de registro de companhia aberta, o ofertante deverá informar o valor máximo por ação ou lote de mil ações pelo qual formulará a oferta pública. Parágrafo 1º - A oferta pública ficará condicionada a que o valor apurado no laudo de avaliação a que se refere o artigo 49º não seja superior ao valor divulgado pelo ofertante. Parágrafo 2º - Caso o valor das ações determinado no laudo de avaliação seja superior ao valor informado pelo ofertante, a decisão referida no "caput" deste artigo ficará automaticamente cancelada, exceto se o ofertante concordar expressamente em formular a oferta pública pelo valor apurado no laudo de avaliação, devendo divulgar ao mercado a decisão que tiver adotado. Artigo 52º – O laudo de avaliação deverá ser elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus Administradores e/ou acionista controlador bem como satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º, da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo. Os custos incorridos com a elaboração do laudo serão arcados pelo acionista que detiver o Poder de Controle ofertante. Artigo 53º – Caso os acionistas, em Assembléia Geral Extraordinária, aprovem a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa seja i) para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para a negociação fora do Nível 2 ou (ii) em consequência de operação de reorganização societária na qual as ações da Companhia dela resultante não sejam admitidas para negociação no Nível 2, o acionista controlador deverá efetivar uma oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas, por valor apurado nos termos do artigo 50º deste Estatuto Social. Artigo 55º – A Companhia, seus acionistas, Administradores e os

membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2, do Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2 e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. Item 3 - Eleição de Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e Fixação da Respectiva Remuneração; Após a leitura pelo Sr. Presidente da nominata dos representantes do acionista majoritário o Governo do Estado, bem como das indicações dos outros seguimentos representativos – Fiesc, representante dos consumidores, representante dos empregados e CELOS ao Conselho de Administração da Companhia, submetido a votação, foram eleitos os seguintes conselheiros: Representantes do Acionista Majoritário: (reconduzido) Adélcio Machado dos Santos, brasileiro, casado, Servidor de Carreira do Poder Legislativo, Portador do RG n. OAB-SC e CPF 533.181.619.34, residente e domiciliado à Rua João Saturnino Ouriques, 858/Apto 207, Kobrasol – São José, SC; Miguel Ximenes de Melo Filho, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 5 R 108514 SSP- SC, e do CPF 070331689 34, residente e domiciliado na Rua Frei Caneca 520, 903, Agrônômica, Florianópolis, SC; Wadico Bucchi, brasileiro, casado, administrador de empresas, Portador do RG n. 5.273.261 e do CPF 524.222.408-87, residente e domiciliado na Rua Ramos Batista, 152 - 5º andar – Vila Olímpia - SP, CEP 04552-020; Ivo Carminatti, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 425453 e do CPF n.245.211.759-53, residente e domiciliado na AV. GOV. IRINEU BORNHAUSEN, 3440 - APTO. 202 - AGRONÔMICA - FLORIANÓPOLIS/SC 88.000-00; MAX ROBERTO BORNHOLDT, brasileiro, CASADO, ADOGADO, portador do RG n. 4458610-8 e do CPF n. 019.570.829-68, residente e domiciliado na ROD. SC 401 - KM 5 - SACO GRANDE - FLORIANÓPOLIS/SC 88032-005; HERBERT STEINBERG, brasileiro, CASADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, portador do RG n. 5188261-9 e do CPF: 791.851.778-49, residente e domiciliado na RUA AMAURI,286 - 6º ANDAR - SÃO PAULO/SP 01.448-000; e Alaôr Francisco Tissot (reconduzido). CELOS (reconduzido) Ricardo Moritz, brasileiro, casado, Contador, CPF 376.762.029-49, Carteira de Identidade 839.688-4, residente e domiciliado à Avenida Buriti, 352 – Bairro Itacorubi – Florianópolis – SC; Representante dos Empregados: Arno Veiga Cugnier, brasileiro, Casado, engenheiro Eletricista, portador do RG n. 2/R - 124.428 e do CPF: 291.729.859-68, residente e domiciliado na Rua Vereador Frederico Veras, 456 - PANTANAL - FLORIANÓPOLIS/SC - CEP 88040-200. Representante dos Consumidores: (reconduzidos) Glauco José Côrte (FIESC), brasileiro, casado, advogado, CPF 003.467.999-53, Carteira de Identidade OAB/SC 752, residente e domiciliado à Rua Romualdo de Barros, 705 – casa 28 – Carvoeira Florianópolis – SC. Adermo Francisco Crispin (Conselho de Consumidores), brasileiro, casado, Administrador, Carteira de Identidade 169.036- SSI, CPF 289.041.419-15, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Mafra, 220 – 8º andar- salas 802 e 803, Florianópolis – SC. Representando os acionistas minoritários no conselho de administração foi eleito o representante da Previ, Francisco Teixeira Nobre, brasileiro, casado, bancário e economiário, portador do RG 5716148, e do CPF 159140899-72, residente e domiciliado na Avenida Hercílio Luz, 639, sala 501, Florianópolis, SC. Representando os acionistas preferencialistas foi eleito o representante da Eletrobrás: João Fernandes Moraes, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do Rg. CRA – 7063 – RS e do CPF 113178840-00, residente e domiciliado na Rua SHN Quadra 2, bloco A, apartamento 502, Brasília, DF. Não havendo manifestação em contrário, declara eleitos

os novos membros do Conselho de Administração. Conforme previsão estatutária e em conformidade com o Novo Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa, dentre os eleitos, na cota de Conselheiros Independentes ficam designados os Conselheiros Alaôr Francisco Tissot, Adélcio Machado dos Santos, Wadico Bucchi e Herbert Steinberg. Em seguida após a leitura da nominata pelo Sr. Presidente da Assembléia, foram eleitos para o Conselho Fiscal da Companhia os seguintes conselheiros: Representando o Acionista Majoritário: Titular – Célio Goulart, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 1/R-41908 – SSP/SC e do CPF 001884689-00, residente e domiciliado na Rua Dr. Armínio Tavares, 147 - Apto. 601, Centro – Florianópolis SC – CEP: 88015-250; Suplente – Marco Aurélio Dutra, brasileiro, Casado, Auditor Fiscal, portador do RG n. 4061855-5 e do CPF: 296.087.670-91, residente e domiciliado na Rua Júlio Vieira, 89 – João Paulo – Florianópolis - SC. Titular - Ronaldo Baungarten Filho, brasileiro, casado, industrial, Portador do RG n 3R 980758 – SSP – SC, e do CPF 624530419-91 residente e domiciliado na Alameda Rio Branco, 160, Centro, Blumenau, SC; Suplente – Luiz Rogério Gonçalves, brasileiro, casado, arquiteto, portador do RG 12601138 SSP SP e do CPF 079023648 60, residente e domiciliado na Rua Hedwig Reiss, 133, Glória , Joinville. SC. Jurandir Sell Macedo Júnior, brasileiro, casado, administrador, Doutor em Finanças, portador do RG 777761 – SSP SC, e do CPF 454 728 159 91, residente e domiciliado na Rua do Guarupuvú, 61, Canto da Lagoa, Florianópolis, SC;. Suplente – Saliba Nader Neto, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG 1771877 SSPSC, e do CPF 249110039 87, residente e domiciliado na Rua General Sampaio, 122, Atiradores, Joinville, SC. Representando os Minoritários - PREVI: Titular – Humberto Dalsasso, brasileiro, casado, bancário e economiário, portador do RG 942189- SSP/DF e do CPF 008737569 91, residente e domiciliado na AV. Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 2542 - 601, Centro, Florianópolis, SC. Suplente – Carlos Alberto Hubbe Pacheco, brasileiro, casado, bancário e economiário, portador do RG 125075 – 2 – SSI SC e do CPF 145228619 – 15, residente e domiciliado à Rua 2500, 200 – Apto. 803 – Centro – Balneário Camboriú - SC. Preferencialistas - Eletrobrás: (Titular) João Fernandes Moraes, brasileiro, casado, administrador, portador do Rg CRA 7063 – RS e do CPF 113178840 00, residente e domiciliado na Rua SHN, Quadra 2, Bloco A, ap. 502, Brasília, DF. (Suplente) Fernando Swami Tomaz Martins, brasileiro, engenheiro eletricista, casado, residente e domiciliado à Praia do Flamengo, 66 – 12º andar – Rio de Janeiro - RJ, portador do RG 78.101.593-7 – CREA/RJ e do CPF sob nº 376.498.097-49. Não havendo manifestação em contrário, declara eleitos os novos membros do Conselho Fiscal, ressaltando-se que o Conselheiro Jurandir Sell Macedo Júnior, foi indicado pelo acionista majoritário, tendo sido escolhido a seu nome a partir de uma seleção pública. Em seguida, o Presidente ressalta que os novos conselheiros eleitos deverão assinar os termos de anuência exigidos pela Bovespa, em decorrência da adesão da Empresa ao nível 2 de Governança Corporativa. Em seguida, dentro do item 4 da Ordem do Dia foi aprovado pela Assembléia a Remuneração Global a ser paga aos administradores da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.- CELESC, para o período compreendido entre a AGOE – 2006 e a AGOE – 2007, no valor de R\$3.366.619,46 (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), aí incluídos, honorários, décimo terceiro salário, férias, abono pecuniário de férias, gratificação de férias, previdência privada, plano de saúde, plano odontológico (Diretores empregados da Empresa), participação nos resultados, seguro de vida em grupo, vale refeição, auxílio funeral. Caberá ao Conselho de Administração a distribuição dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria Executiva, observado o montante global fixado deduzida da parte destinada ao Conselho de Administração e Fiscal. Foi aprovado ainda o percentual de 20% em média mensal, do que vierem a perceber os membros da Diretoria Executiva, a ser pago aos membros do Conselho de Administração e Titulares do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a

tratar, foi a Assembléia Geral encerrada, sendo lavrada a presente ata que vai assinada por mim, João Batista Fernandes, secretário, e pelo Senhor Presidente Glauco José Corte. A presente ata se acha transcrita no Livro 7 de Atas das Assembléias Gerais. Florianópolis, 27 de abril de 2006.

Glauco José Corte
Presidente - OAB/SC 752
CPF 003.467.999-53,

João Batista Fernandes
Secretário - OAB/SC - 7973
CPF - 457506299-53